

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 183/2016, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Escala de Férias do Servidor Público Municipal referente ao Exercício de 2015."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme escala, referente ao exercício de 2015, proporcionalmente ao período trabalhado.

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	DIAS
Claudemir Gerson da Silva Valmir Senhor	0.440040045	044440040 00444	
<u> </u>			

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3° da Lei Municipal n°958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 11 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI Secretário de Administração MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 183/2016
DATA: 13/10/2016
EDIÇÃO N.º 2101